



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 556, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina que a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE seja mantida como Fundação de Apoio à UNIVASF.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 118/2024 deste Conselho, em sua VIII Reunião Extraordinária, realizada no dia 1 de novembro de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020390/2024-52,

Considerando o inciso IV, Art. 4º do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 (alterado pelo Decreto 7.544 de 02 de agosto de 2011), exigido pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT), do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Considerando o Ofício nº 236/2024/UNIVASF, datado de 26 de agosto de 2024.

Considerando a Ata nº 1567/2024 - CONUNI, datada de 26 de julho de 2024, do Conselho Universitário da Universidade do Vale do São Francisco – CONUNI/UNIVASF.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja mantida a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, Fundação de Apoio à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como sendo Fundação de Apoio da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, haja vista que as finalidades de ambas são as mesmas, podendo assim ser autorizada pelo MEC/MCTI, conforme legislação vigente e de acordo com o Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de novembro de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª. Maria José de Sena
PRESIDENTE